

Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ



Processo 18

Autor PODER EXECUTIVO

Lei 186

SÚMULA CREDITO ESPECIAL DE CRº 1.917.269-(13º Sal)-Proj.184

Recebido em 15 / 12 / 19 65

Em expediente 15 / 12 / 19 65

Ruersen

Assistente da Câmara

Quischan

1.º Secretário

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO em 15 / 12 / 19 65

À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____

À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____

Antonio

Presidente

Aprovado em <u>1.ª</u> discussão	Aprovado <u>2.ª</u> discussão
Em <u>20 / 12 / 19 65</u>	Em <u>27 / 12 / 19 65</u>
<i>Quischan</i>	<i>Quischan</i>
1.º Secretário	1.º Secretário

Aprovado em 3.ª discussão

Em 28 / 12 / 19 65

Antonio

Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 28 / 12 / 19 65

Antonio

Presidente

Encaminhado em 30 / 12 / 19 65

Ruersen

Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 184

DATA: 14 de dezembro de 1.965.

SÚMULA: Abre Crédito Especial para pagamento do 13º Salário aos funcionários municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do - Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$. 1.917.269 (Hum milhão, novecentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros), destinado ao pagamento do 13º Salário aos funcionários municipais, correspondente ao exercício em curso.

Art. 2º - Como recurso financeiro para cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, fica deduzida igual importância da seguinte verba constante na Lei de Meios:

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Energia Elétrica

4.0.0.0.9.5 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.9.5 Investimentos

4.1.1.0.9.5 Obras Públicas

b)-Início de Obras de 1 Usina Hidroelétrica

..... Cr\$ 1.917.269
=====

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,
em 14 de dezembro de 1.965.

Werner Wanderer

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 184

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, QUE PERCEBERÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, O 13º SALÁRIO, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 1.965:

SECRETARIA

Egon Wanderer - SECRETÁRIO	10/12	Cr\$..	125.000
Laudelino Limberger - SECRETÁRIO	2/12	"	25.000
Elemar Hensel - SERVENTE-CONTÍNUO	9/12	"	29.99
Enio Carlos Fenner - SERV.CONTÍNUO	8/12	"	26.66
Valmor Imfeld - SERVENTE-CONTÍNUO	12/12	"	20.000

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Eugenio A.Müller - FISCAL GERAL	12/12	"	140.000
Romeu Sauer - FISCAL LOTADOR	11/12	"	105.42

CONTABILIDADE

Ruben Luersen - CONTADOR	12/12	"	150.000
Ivan Edil Prestes Ceretta - ESCR.CONT.	3/12	"	26.25

TESOURARIA

Henrique A.Sturm - TESOUREIRO	12/12	"	150.000
-------------------------------	-------	---	---------

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Ralf Draeger - MOTORISTA	10/12	"	70.83
Harry Lemke - MOTORISTA	2/12	"	14.16
João Maria G.Zeferino - TRATORISTA	12/12	"	95.00
Artilar Petry - PATROLEIRO	12/12	"	95.00
José Ernesto Sobrinho - TRATORISTA	11/12	"	87.00
Guido Dörr - TRATORISTA	12/12	"	95.00
Domingos F.Canabarro - FISC.G.ESTRADAS	12/12	"	100.00
Manoel Aldinino Teodoro - EXTRANUMER.	12/12	"	55.00
Romaldo Wommer - EXTRANUM.MENSALISTA	12/12	"	70.00
Albino Rech - EXTRANUM.MENSALISTA	5/12	"	22.95
José Pedrozo - EXTRANUM.MENSALISTA	9/12	"	38.16

SERVIÇO DE SAÚDE

Raul Marques Andrade - AUX.SANEAMENTO	12/12	"	80.00
---------------------------------------	-------	---	-------

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Waldomiro Liessem - INS.DE ENSINO	12/12	"	80.00
-----------------------------------	-------	---	-------

SERVIÇOS URBANOS - Setor de Ruas e Praças

Adelino Rocha - JARDINEIRO	9/12	"	59.99
Ilgo Raasch - EXTRANUM.MENSALISTA	12/12	"	55.00
Henrique Schreiber - EXTRANUM.MENSALISTA	11/12	"	50.41
Waldomiro Julio de Oliveira - Idem	9/12	"	41.24
Ilgo Lemke - EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA	2/12	"	9.16

T o t a l Cr\$.1.917.26

Werner Wanderer

Werner Wanderer - PREFEITO MUNICIPAL



RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E RESPECTIVA DATA DE ADMISSÃO

<u>SECRETARIA</u>	<u>ADMITIDO EM:</u>
Egon Wanderer - SECRETÁRIO	09-04-64
Laudelino Limberger - SECRETÁRIO	16-11-65
Elemar Hensel - SERVENTE-CONTÍNUO	16-03-65
Enio Carlos Fenner - SERVENTE-CONTÍNUO	16-03-65
Valmor Imfeld - SERVENTE-CONTÍNUO	01-11-63
<u>SETOR DE TRIBUTAÇÃO</u>	
Eugenio A.Müller - FISCAL GERAL	31/10/63
Romeu Sauer - FISCAL LOTADOR	15-01-65
<u>CONTABILIDADE</u>	
Ruben Luersen - CONTADOR	16-12-61
Ivan Edil Prestes Ceretta - ESCRIT.DE CONTABIL.	13-07-64
<u>TESOURARIA</u>	
Henrique A. Sturm - TESOUREIRO	04-12-61
<u>SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO</u>	
Ralf Draeger - MOTORISTA	12-02-64
Harry Lemke - MOTORISTA	22-11-65
João Maria G.Zeferino - TRATORISTA	01-01-63
Artilar Petry - PATROLEIRO	20-03-64
José Ernesto Sobrinho - TRATORISTA	25-05-64
Guido Dörr - TRATORISTA	01-09-64
Domingos F.Canabarro - FISCAL GERAL DAS ESTRADAS	20-10-64
Manoel Ald.Teodoro - EXTRANUM.MENSALISTA	09-11-64
Romaldo Wommer - EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA	01-08-64
Albino Rech - EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA	01-04-65
<u>SERVIÇO DE SAÚDE</u>	
Raul Marques Andrade - AUX.DE SANEAMENTO	01-02-64
<u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
Waldomiro Liessem - INSPETOR DE ENSINO	03-01-62
<u>SERVIÇOS URBANOS - Setor de Ruas e Praças</u>	
Adelino Rocha - JARDINEIRO	23-03-65
Ilgo Raasch - EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA	16-12-64
Henrique Schreiber - EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA.	18-01-65
Waldomiro J.de Oliveira - EXTRAN.MENSALISTA ...	23-03-65
Ilgo Lemke - EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA	11-10-65

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, em 14 de dezembro de 1.965.

Werner Wanderer
Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL